



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5º TERMO - 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA KENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NA SOLUÇÃO DE ERP ADEMPIERE LBR.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, de um lado, representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7, CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **KENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.816.304/0001-33, com sede na Rua Alfredo Pujol, nº. 1008, Santana – São Paulo / SP – CEP 02017-002, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Hilário Fochi Silveira**, RG nº. 8.593.909 SSP/SP e CPF nº. 012.848.698-81, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A 35.519/026/12, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1- Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução dos serviços de **16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018**, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato nº 33/13, firmado em 05 de julho de 2013.
- 1.2- A vigência do presente termo inicia-se na data de 16 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E DOS RECURSOS**

- 2.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 82.338,48 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, sendo que a contratada perceberá a importância mensal estimada de R\$ 6.861,54 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Atividade 4821, reservados sob o elemento 3.3.90.39.12, sendo **R\$ 37.738,38** (trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) para o exercício de 2017 e **R\$ 44.600,10** (quarenta e quatro mil, seiscentos reais e dez centavos) para o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

A contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 14 JUL 2017

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Hilário Fochi Silveira
Sócio

KENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS - QUADRO RESUMO PROCESSO TCA nº 35.519/026/12

| QUADRO RESUMO - LOTE ÚNICO | | | | | |
|--|---|--------------|------|----------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA/SERVIÇO | Unidade | Qtde | Valor Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) |
| 1 | Serviço de Apoio Operacional em Informática; Atendimento e Suporte ao Usuário: Disponibilização de serviço de atendimento para uma estimativa média mensal de 40 chamados de Suporte Técnico Remoto (480 chamados anuais), visando à solução de problemas e esclarecimento de dúvidas técnicas e operacionais. | Mês | 12 | 3.076,04 | 36.912,48 |
| 2 | Serviço de Apoio Operacional em Informática; Suporte Técnico ao Ambiente Computacional: Execução de até 200 ht (horas técnicas) anuais (média de 16,67 horas-técnicas mensais) de consultoria para o desenvolvimento de melhorias ou customizações, implantação de novos módulos, realização de manutenções, atualização de versão, treinamento, "mentoring" e suporte técnico local, sob demanda, com garantia de prazo e qualidade, mediante a expedição de Ordens de Serviço. | Hora Técnica | 200 | 227,13 | 45.426,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 82.338,48 |
| VALOR TOTAL MENSAL (VALOR TOTAL/12 meses) | | | | | 6.861,54 |